



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.267 de 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; e dá outras providências.

#### EMENDA DE PLENÁRIO N°

Altera-se o Art. 201, da Lei nº 9.503, de 1997, constante no art. 1º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 3.267/19, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 201. Deixar de transpor de faixa ao passar ou ultrapassar veículos de tração animal e bicicleta:  
Infração - gravíssima;  
Penalidade - multa.”

#### JUSTIFICAÇÃO

Ao propor a criação da obrigação do condutor de veículo motorizado de, ao efetuar a ultrapassagem de um ciclista, em vias que contenham mais de uma faixa de rolamento, proceda à mudança de faixa. Buscando ampliar a segurança do ciclista no trânsito, propõe-se também a devida penalização.

Sala das Sessões, em 00 de junho de 2020

**Deputado Rogério Correia (PT/MG)**

Documento eletrônico assinado por Rogério Correia (PT/MG), através do ponto SDR\_56262, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEditada Mesa n. 80 de 2016.



\* C 0 0 6 2 6 7 2 4 0 5 0 0 \*



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Rogério Correia )**

Infração gravíssima ao deixar de  
transpor de faixa ao passar ou ultrapassar  
veículos de tração animal e bicicleta.

Assinaram eletronicamente o documento CD206267240500, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT        \*-(p\_7800)
- 5 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 6 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB        \*-(P\_7204)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Rogério Correia )**

Infração gravíssima ao deixar de  
transpor de faixa ao passar ou ultrapassar  
veículos de tração animal e bicicleta.

Assinaram eletronicamente o documento CD206267240500, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT        \*-(p\_7800)
- 5 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 6 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB        \*-(P\_7204)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.